

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2014

Processo nº: 2013/3897/000113.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: Ol. S.A
 Objeto: Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Telefonia 0800), visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.
 Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1015.4469.0000
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 024666998
 Nota de Dotação: 2014ND00289
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 006/2013.
 Valor R\$: 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
 Vigência: 20/03/2014 a 20/03/2015
 Data da assinatura: 20/03/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Alexandre Márcio Ferraz de Lima e Ronaldo César Batista de Matos
 Representantes da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2014

Processo nº: 2013/3897/000138.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: MINAS FABRIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME.
 Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento material de consumo: uniformes para uso do Departamento de Operações, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.
 Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1015.4233.0000
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recursos: 0240666666
 Nota de Empenho: 2014NE00201
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 013/2013.
 Valor R\$: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
 Vigência: 13/03/2014 a 13/03/2015
 Data da assinatura: 13/03/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Maria Celma Pereira Alves - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2014

Processo nº: 2013/3897/000138.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME.
 Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento material de consumo: óculos de proteção e protetor solar, do Departamento de Operações, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.
 Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1015.4233.0000
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recursos: 0240666666
 Nota de Empenho: 2014NE00199
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 013/2013.
 Valor R\$: 1.910,00 (Hum mil novecentos e dez reais)
 Vigência: 13/03/2014 a 13/03/2015
 Data da assinatura: 13/03/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Carlos Roberto Oliveira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2014

Processo nº: 2013/3897/000138.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME.
 Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento material de consumo: botinas e luvas, para uso do Departamento de Operações, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.
 Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1015.4233.0000
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recursos: 0240666666
 Nota de Empenho: 2014NE00194
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 013/2013.
 Valor R\$: 14.408,00 (quatorze mil quatrocentos e oito reais)
 Vigência: 20/03/2014 a 20/03/2015
 Data da assinatura: 20/03/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Lourival de Oliveira Silva - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA ATR Nº 149/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c disposto art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto 4.576, de 21 de junho de 2012, e:

Considerando a necessidade de locação de sala comercial nesta cidade de Palmas, destinada a abrigar o Arquivo Geral desta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos –ATR;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas do presente processo;

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: J. DE SOUZA RESENDE & CIA LTDA-EPP, CNPJ 07.854.282/0001-33, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para locação de sala comercial nesta cidade de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 090/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Resolução ATR Nº 059, de 02 de junho de 2011, que estabelece o valor da TARIFA SOCIAL e os requisitos para o enquadramento dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de Janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, quanto à titularidade dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº. 1.758/2007, quanto à competência da ATR;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à população de baixa renda acesso à universalização e integralidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem comprometimento de sua renda;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos critérios para o enquadramento dos usuários no benefício da tarifa social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR Nº 059/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Estabelecer para a tarifa social, um desconto de 69 % (sessenta e nove por cento) aplicado na tarifa básica da categoria residencial e faixa de consumo 0 – 10 m³ (zero a dez metros cúbicos).

§1º O reajuste da tarifa social será aplicada na mesma proporção e periodicidade das demais categorias e faixas de consumo.

§2º O usuário cadastrado para acesso ao benefício da tarifa social que extrapolar o consumo de 10 m³ até a faixa de 30 m³, receberá um desconto proporcional, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º (...)

I - ser cadastrado na categoria residencial unifamiliar, junto à empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - o tipo de construção da sua residência deve se enquadrar no padrão baixo de construção, com área construída de até 100 m², piso rústico ou cimento queimado, sem forro, um banheiro ou instalações precárias;

VI - possuir renda familiar mensal, igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente comprovada através de contra cheque, carteira de trabalho, ou declaração de percepção de renda, emitido por um profissional habilitado;

Art. 4º O procedimento para a inclusão das famílias na categoria baixa renda e acesso à tarifa social será realizado mediante solicitação dos usuários através do tele-atendimento, nos escritórios de atendimento personalizado das empresas concessionárias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e cadastros realizados pelo Poder Público Municipal (titular da prestação dos serviços) e/ ou pela ATR, desde que ocorra o devido enquadramento estabelecido nesta Resolução.

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

Art. 5º Nos casos de religação de unidade residencial em regime especial de tarifa subsidiada (tarifa social) será aplicado o mesmo percentual de desconto estabelecido no art. 1º desta Resolução”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 059/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, VIII e XV do Estatuto da Fundação;

Considerando que os meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da REDESAT, são de natureza educativa, atentando às suas finalidades sociais da atividade educativa e cultural das emissoras;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/ Nº 086/2013, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.845, de 02 de abril de 2013, que constituiu Comitê para avaliar e classificar o conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos, em que Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT estiver envolvida, bem como seus meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) e designou membros para a composição, para substituir um membro permanecendo inalterados os demais membros e funções, conforme segue:

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Presidente da REDESAT;
JANAINA VARGAS MARINHO, Diretor de Programação e Conteúdo;
CLÉDISTON ANSELMO DOS SANTOS SOUZA, Diretor de Jornalismo;
HORLANDO COELHO SANTOS, Coordenador do Núcleo de Produção;
AGNALDO RODRIGUES FERREIRA, Coordenador Artístico de Rádio.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 060/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor VANDERLEI BARRETO DO LAGO, nº funcional 1274155, cargo: Operador de Controle Mestre, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 061/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor MARIO MARCOLINO DA FRANÇA, nº funcional 513870, cargo: Editor de Imagem II, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 062/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, nº funcional 1152760, cargo: Analista de Comercialização de Mídia, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 063/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor JOEDIS MARTINS DA SILVA, nº funcional 1249711, cargo: Editor de Imagem II, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.